



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**Indica instalação de redutor de velocidade (lombada)
na Rua Camboatá, Jardim Primavera**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Tendo em vista as inúmeras reclamações de moradores devido a falta de redutor de velocidade na Rua Camboatá e os riscos de acidentes devido aos excessos de velocidade.

Considerando que as lombadas são instrumentos de sinalização que contribuem para diminuição dos acidentes e garantem mais segurança à população.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de instalação de redutor de velocidade (lombada) na Rua Camboatá, Jardim Primavera.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD